



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N^o 1.076/96.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996.

ORÇA A RECEITA FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1^o :- O Orçamento Programa do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.997, Orça a Receita Fixa a Despesa em R\$8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais).

ARTIGO 2^o :- Arrecadar-se a receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei Nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 7.900.000,00

Receita Tributária	R\$	909.670,00
Receita de Contribuições	R\$	518.330,00
Receita Patrimonial	R\$	26.000,00
Receita Serviços	R\$	42.000,00
Transferências Corrente	R\$	6.234.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	170.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 100.000,00

Operações de Créditos	R\$	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	R\$	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$	5.000,00
Transferências de Capital	R\$	65.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 8.000.000,00

ARTIGO 3^o :- As despesas serão realizadas conforme seguintes desdobramentos:

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 04/12/96

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*
n^o _____ de 07/12/96



Prefeitura do Município de Taquarituba

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 6.977.000,00
Despesas de Capital	R\$ 1.023.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 8.000.000,00

2 - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	R\$ 636.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 1.100.500,00
04 - Agricultura	R\$ 72.000,00
06 - Defesa Nacional de Segurança Pública	R\$ 19.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	R\$ 38.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 2.068.100,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 1.398.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 843.000,00
14 - Trabalho	R\$ 11.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 1.054.400,00
16 - Transporte	R\$ 760.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000.000,00

3 - POR ORGÃO

01 - Administração Legislativa	R\$ 640.000,00
02 - Administração Executiva	R\$ 217.000,00
03 - Encargos Municipais	R\$ 1.440.000,00
04 - Departamento Jurídico	R\$ 37.000,00
05 - Coord. Munic. de Planej. e Finanças	R\$ 312.500,00
06 - Coord. Munic. de Educação e Cultura	R\$ 1.540.100,00
07 - Coord. Munic. de Higiene e Saúde	R\$ 843.000,00
08 - Coord. Munic. de Abastecimento	R\$ 600.000,00
09 - Coord. Munic. da Ação Social	R\$ 315.400,00
10 - Coord. Munic. de Vias Públicas Urbanas	R\$ 936.000,00
11 - Coord. Munic. de Vias Públicas Rurais	R\$ 578.000,00
12 - Coord. Munic. de Serviços Gerais	R\$ 541.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000.000,00

ARTIGO 4º :- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor.

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.



Prefeitura do Município de Taquarituba

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de Dezembro de 1.996.


DR. ARNON FERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

